

# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 884 Páginas 10

Guaratuba, 29 de agosto de 2.022



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 2 -

# <u>EDITAL Nº 005/2022 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE</u> INSCRIÇÃO

RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 002/2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, Roberto Cordeiro

Justus, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 002/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público. Considerando o item 4, bem como o Anexo V. E o edital 004/2022 de homologação provisória dos isentos;

TORNA PÚBLICO a resposta aos que tiveram seus pedidos de isenção não deferidos no edital 004/2022 do pagamento da taxa de inscrição do Edital de Abertura 002/2022.

- Art. 1. A resposta aos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção indeferidas e que entraram com recursos, estão contidas no anexo deste edital.
- Art. 2° É desconsiderado o pedido de isenção e de análise do recurso da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento ou que não inseriu no sistema durante o período de inscrição o documento válido.
- Art.3º O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não foi homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba 26 de agosto de 2022

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

#### ANEXO I do EDITAL 005/2022

**INSCRIÇÃO:** 221980

**RECURSO:** Boa tarde, não concordo com o indeferimento da isenção da taxa de inscriçãodo referido concurso haja vista que estou em dia com o cadastro único sendo ativa no sistema, segue em anexo o extrato da caixa econômica federal, bem como a parte da frente

de meu cartão do bolsa família

**RESPOSTA:** Candidato não anexou documentação dentro do período. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 227904

**RECURSO:** Boa noite, meu cadastro deu arquivo inválido. Estou encaminhando o correto.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é valido para isenção. Recurso Indeferido.



**Atos do Poder Executivo** 

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 3 -

INSCRIÇÃO: 223539

**RECURSO**: Edital 00/2022, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de insenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Minha insenção de inscrição encontra amparo legal através do Card único,20978413126 atualizado no dia 11/08/2022(sistema do governo Federal em que,de acordo com a faixa de renda familiar ,tem se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação essaque se perfectabiliza quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do município de Paranaguá/pr, Conforme segue em anexo com o número do Nis.Ademais já obtive êxito quando do requerimento de insenção da taxa dos certames que realizei.

Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, a fim de que defira o pedido de insenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é valido para isenção. Recurso Indeferido.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 4 -

# <u>EDITAL Nº 006/2022 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</u>

RESPOSTAS AOS RECURSOS DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PR, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 001/2022).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, Roberto Cordeiro

Justus, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do Edital 001/2022 em 28/07/2022, para a abertura de inscrições e normas para o Concurso público. Considerando o item 4, bem como o Anexo V. E o edital 003/2022 de homologação provisória dos isentos;

TORNA PÚBLICO a resposta aos que tiveram seus pedidos de isenção não deferidos no edital 003/2022 do pagamento da taxa de inscrição do Edital de Abertura 001/2022.

- Art. 1. A resposta aos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção indeferidas e que entraram com recursos, estão contidas nos anexos I e II deste edital.
- Art. 2° É desconsiderado o pedido de isenção e de análise do recurso da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento ou que não inseriu no sistema durante o período de inscrição o documento válido.
- Art.3º O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não foi homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba 26 de agosto de 2022

**ROBERTO JUSTUS** 

Prefeito Municipal de Guaratuba – PR

#### ANEXO I do EDITAL 006/2022

INSCRICÃO: 221162

RECURSO: Segue em anexo nome de XXXXX da XXX XXXX inscrição de número 221162

**RESPOSTA:** Documento anexado estava atualizado. Recurso Acatado.

INSCRIÇÃO: 225569

**RECURSO:** Boa tarde!

Verifiquei que meu nome não está na lista de isentos da taxa de inscrição e também não está na lista de Não Isento, anexei corretamente o comprovante atualizado do CadÚnico , o que aconteceu ?

Aguardo o contato .

**RESPOSTA:** Recurso procedente e foi acatado.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 5 -

#### ANEXO II do EDITAL 006/2022

INSCRIÇÃO: 241062

**RECURSO:** À Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaratuba- PR - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Senhores(as), com base no item 4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, que diz: "4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, <a href="www.unioeste.br/concursos">www.unioeste.br/concursos</a>, após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação.".

Como vemos, não cita data exclusiva, ou, diferente da data compreendida entre o início da inscrição e o término; tendo como critério apenas estar incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, como diz o subitem 4.1: "4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensalde até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termosdo Decreto Federal nº 11.016 de 29 de março de 2022.".

Com base nesses informativos, contidos no Edital Nº 001/2022 - Concurso Público do Município de Guaratuba-PR. e, certo da lisura, compreensão e presteza por vossas partes, pleiteio a revisão da minha isenção; ademais, não possuo rendas e encontro-medesempregado, não conseguindo arcar com os custos do valor da taxa de inscrição do referido concurso. Fico no aguardo da resposta e de já agradeço a oportunidade.

**RESPOSTA:** Em nosso sistema não consta nenhum pedido de isenção nem arquivo anexado na sua inscrição, de nº 241062, dentro do prazo. Recurso Indeferido.

#### INSCRIÇÃO: 227150

**RECURSO:** Prezados (as).

Venho solicitar recurso contra o resultado preliminar dos candidatos com isenção deferida. Eu,XXXXX, de CPF nº 050.658.064-46, morador de João Pessoa/PB, possuo cadastro atualizadoconforme documento oficial emitido pelo Cadùnico, que reenvio em anexo para comprovação.

Assim, venho pedir deferimento.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema foi atualizado á mais de 24 meses, não sendo aceito pela comissão. Recurso Indeferido.

#### INSCRIÇÃO: 225145 - 222823

**RECURSO**: Caros(as) técnicos(as) desta prestimosa banca,

Venho por meio desta, solicitar análise do meu pedido (RECURSO) referente ao Indeferimentoda Isenção de taxa no concurso público da cidade de GAURATUBA, EDITAL 001/2022. Tenho que, realizei a renovação do meu cadastro recentemente. No ato da atualização, fora emitidofolha espelho padrão do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), documento que se assemelha ao solicitado pela banca. Como o modelo não trazia especificado que deveria ser baixado do site E-Gov, fora encaminhado o modelo disponibilizado pelos Assistentes Sociais. Sendo assim, solicito reversão da decisão de indeferir, alegando que o cadastro se encontra atualizado, que o documento é o mesmo e, que realmente necessito desta isenção

para poder ter a chance de concorrer as vagas desejadas. Em anexo se encontra os dois modelos do documento, sendo o encaminhado e o disponibilizado no site governamental.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema se difere do solicitado no Anexo VII do Edital de Abertura. Recurso indeferido.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 6 -

INSCRIÇÃO: 227860

**RECURSO:** Boa tarde havia encaminhado o comprovante do CAD único e ao verificar não consta na lista da solicitação de isenção, encaminho os anexos para comprovar oencaminhamento conforme o edital.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema se difere do solicitado no Anexo VII do Edital de Abertura. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 222703

**RECURSO:** Nome: XXX, Data de Nascimento: 26/04/1972.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 229865

**RECURSO**: Boa tarde. Segue em anexo o comprovante atualizado do CadÚnico.

Fico a disposição para qualquer eventualidade.

**RESPOSTA:** O documento enviado durante o prazo estava desatualizado. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 223645

**RECURSO:** Boa tarde, O meu arquivo do cadastro único, constou como arquivo inválido. Segue em anexo, o comprovante para isenção da taxa.

RESPOSTA: Candidato não anexou documentação dentro do período. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 242346

**RECURSO**: Olá, bom dia,

Não consegui solicitar a isenção da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido, não tive conhecimento da realização do concurso até a data limite para as solicitações de isenção. No entanto, como tenho direito ao benefício, venho por meio deste e-mail solicitar a isenção da taxa de inscrição no concurso público da Prefeitura de Guaratuba (Edital 001/2022), apesar daschances dessa solicitação ser considerada válida sejam baixas. Obrigada.

**RESPOSTA:** Candidato não anexou documentação dentro do período. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 224223

RECURSO: Bom dia,

Estava olhando na lista dos participantes isento e nesse concurso não fui aprovado pq? Pois sempre fui isento nos anteriores conforme anexo. Solicito minha isenção como nós demaisconcurso.

**RESPOSTA:** O documento apresentado não estava assinado. Recurso Indeferido.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 7 -

INSCRIÇÃO: 222104 - 224750

**RECURSO:** Bom dia

Minha insenção foi indeferida segue o Anexo atualizado da ficha resumo, o que eu mandei não era esse, essa folha resumo é o que a Prefeitura Municipal de Paranaguá nos fornece no Cras.

RESPOSTA: O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 221044

**RECURSO:** Olá, meu nome não aparece na lista provisória referente a isenção da taxa, nempra sim nem pra não.

Como devo proceder?

**RESPOSTA:** Candidato não anexou documentação dentro do período. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 233778

**RECURSO:** Segue anexo recurso pedido isenção Conforme modelo anexo VII, do edital 003/2022, Prefeitura de

Guaratuba, técnico administrativo, inscrição 233778.

**RESPOSTA:** O documento enviado durante o prazo estava desatualizado. Recurso Indeferido.

**INSCRIÇÃO:** 222240 e 224438

RECURSO: Boa tarde!

Solicito nova análise sobre o indeferimento da inscrição para o concurso da Prefeitura Municipal de Guaratuba, inscrições 222240 e 224438, candidata VXXXXXde XXXX XXXX, CPF XXXXXX. De acordo com o resultado preliminar consta "Renda incompatível". Ocorre que, de acordo com o edital, item 4 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Pode solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federalnº 11.016 de 29 de março de 2022.

Minha renda total é de R\$ 3.355,00. Conforme salário mínimo vigente (R\$ 1212), ovalor total de três salários mínimos é de R\$ 3.636,00, sendo, portanto, renda compatível com a exigência para isenção da taxa.

**RESPOSTA:** No documento apresentado não é informado a renda familiar mensal. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 232533

**RECURSO:** Boa tarde! Segue anexo cad candidato XXXX XXXX cpf XXXXXX.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 220949 - 220939

**RECURSO:** Bom dia!

Solicito através deste recurso o DEFERIMENTO, das minhas inscrições - 220949 -

e 220939, do concurso público da prefeitura de Guaratuba, sendo que foi anexado comprovantedo cadastro único, conforme

solicitado no edital 001/2022.



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 8 -

**RESPOSTA:** Documento anexado sem assinatura, não sendo possível ser validado. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 229038

**RECURSO:** Recurso contra indeferimento, segue comprovante atualizado.

**RESPOSTA:** O documento enviado durante o prazo estava desatualizado. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 227135

**RECURSO:** Segue a documentação solicitada para o pedido de isenção.

**RESPOSTA:** Os documentos anexados no sistema não são válidos para a isenção. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 225007

**RECURSO:** Olá, segue em anexo o comprovante de cadastro do cadastro único.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

**INSCRIÇÃO:** 229672

**RECURSO:** À Comissão de Homologação das Inscrições

Eu, XXXX, candidata do Concurso Público do Município de Guaratuba, Edital nº 001/2022, INSCRIÇÃO 229672, venho por meio deste recurso administrativo, requerer areconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se confirma quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo o número do NIS, cadastro principal, folha resumo (inclusive com a assinatura do responsável pelo atendimento).

Não há motivo, portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais emoutras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isençãoda taxa dos certames que realizei.

Ressalto, que o modelo anexado no edital, condiz EXATAMENTE com a folha espelho a qual eu havia enviado; e ainda diferente do exigido no item 4.4 - I.

Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 229607

**RECURSO:** À Comissão de Homologação das Inscrições.

Eu, MXXXXX, candidata do Concurso Público do Município de Guaratuba, Edital nº 001/2022, INSCRIÇÃO 229607, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Minha isenção de inscrição encontra amparo legal através do CadÚnico, sistema do governo federal em que, de acordo



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 9 -

com a faixa de renda familiar, tem-se o direito de ser isento do pagamento das taxas de certames, situação esta que se confirma quando do cadastramento que realizei junto ao CRAS do meu Município, conforme segue em anexo o número do NIS, cadastro principal, folha resumo (inclusive com a assinatura do responsável pelo atendimento).

Não há motivo, portanto, para que o pedido de isenção de taxa seja indeferido. Ademais em outras instituições e bancas organizadores já obtive êxito quando do requerimento de isenção da taxa dos certames que realizei.

Ressalto, que o modelo anexado no edital, condiz EXATAMENTE com a folha espelho a qual eu havia enviado; e ainda diferente do exigido no item 4.4 - I.

Por tais motivos e através da prova documental acostada no requerimento, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.

**RESPOSTA:** O documento anexado no sistema não é válido para a isenção. Recurso Indeferido.

#### **INSCRIÇÃO:** 230608

**RECURSO:** Requer reconsideração da decisão de indeferimento de minha inscrição, conforme abaixo: Motivo do Recurso: Venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a taxa de isenção de minha inscrição, pois me encontroinscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuo renda familiar mensal per capita de até meio salário- mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, como descrito em edital Documentos Anexados: FORMULÁRIO PRINCIPAL DE CADASTRAMENTO FOLHA ESPELHO 1, FOLHA ESPELHO 2

**RESPOSTA:** Documento anexado sem assinatura, não sendo possível ser validado. Recurso Indeferido.

INSCRIÇÃO: 224044

RECURSO: Nome: XXXX XX XXXX

**RESPOSTA:** O documento enviado durante o prazo estava desatualizado e se difere do solicitado no Anexo VII do Edital de Abertura. Recurso Indeferido.

#### EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral



#### Atos do Poder Executivo

Edição nº 884

Data: 29 de agosto de 2.022

Página - 10 -

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br